

PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA

1. Contactos de Emergência Local

- **Bombeiros Voluntários de Grândola:** 269 498 450
- **Posto da GNR de Grândola:** 269 442 007
- **DGAV (Serviços Regionais Évora):** 266 730 580 / secretariado_dsvralentejo@dgav.pt
- **APA:** 214 728 200
- **CCDRAL:** 266 757 800

. Procedimentos para Riscos Críticos

A. Emergência Sanitária

Garantir a Biossegurança

- **Bloqueio Total:** Ao detetar sinais de doença (hemorragias, febre alta, mortes súbitas), proibir imediatamente a saída de qualquer animal
- **Desinfeção de Rodados:** Obrigar à passagem por arco de desinfeção ou pulverização manual de todos os veículos à entrada e saída.
- **Registo de Pessoas:** Manter um livro de visitas rigoroso (nome, hora, contacto e origem).

B. Falhas Energéticas e Stress Térmico

Dada a exposição solar:

- O sistema de ventilação operacional
- **Alarme de Temperatura:** sensores que liguem para o telemóvel do responsável em caso de subida brusca de temperatura nos pavilhões.

C. Gestão de Efluentes

- **Rutura de Lagoas:** Ter sempre disponível terra ou areia para criar diques de contenção e evitar que o chorume atinja as linhas de água

3. Logística de Abastecimento

- **Ração:** Em caso de corte de estradas, ter stock de ração para um mínimo de **3 a 5 dias**.
- **Água:** Reserva estratégica própria (furo)

4. Emergência Ambiental

- a) Verificação regular às lagoas pelo encarregado da exploração para deteção de alguma fuga/drenagem
- b) Verificação de tubagem de ligação entre lagoas, afim de evitar entupimentos
- c) Verificação de caixas de visita dos pavilhões, afim de intervir atempadamente, em caso de entupimento de tubagem, para evitar fugas
- d) Sistema de drenagem através de adufas de caixas de visita de pavilhões, ligada por tubagem PVC para sistema armazenamento

PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA

- e) Instalação de piezómetro para deteção de alguma fuga /drenagem
- f) Extintores instalados na instalação, para controlo de algum incendio, derrame
- g) Bacias de retenção utilizadas para substâncias químicas
- h) Equipamento para obstrução de valas
- i) Equipamento para obstrução de tubagem nas lagoas
- j) Obstrução das caixas de visita entre pavilhões, dispondo de adufas nas caixas exteriores dos pavilhões para controlo

5. Procedimento de reporte

Caso se verifique uma ocorrência de índole ambiental, da qual resulte um impacto negativo para o ambiente da instalação em apreço, o operador deverá seguir o seguinte procedimento de reporte:

- Informar as entidades competentes, num prazo máximo de 24 horas, por qualquer via disponível que se mostre eficiente (fax, correio eletrónico...), nomeadamente a Entidade Coordenadora (CCDR AL), APA e IGAMAOT
- Executar imediatamente as medidas necessárias para reestabelecer as condições descritas na licença num prazo tão breve quanto possível;
- Executar as medidas complementares que as autoridades referidas no ponto acima, considerem necessárias.

6. Situações que obrigam notificação

- Falha técnica/avaria detetada nos equipamentos de produção ou nos sistemas de redução da poluição;
- Falha técnica detetada nos sistemas de impermeabilização, drenagem ou retenção;
- Falha técnica nos sistemas de redução/tratamento de emissões existentes na instalação;
- Libertação não programada para a atmosfera, água, solo, por outras causas, nomeadamente falha humana e/ou causas externas à instalação (de origem natural ou humana);
- Registo de emissão que não cumpra com os requisitos da LA.

7. Relatório de ocorrência

O relatório de ocorrência, deve ser enviado às diversas entidades competentes, num prazo máximo de 15 horas.

Se não for possível o envio imediato de toda a informação constante no respetivo relatório, deverá ser enviado posteriormente, os dados em falta, num prazo máximo de 15 dias após a referida ocorrência.

PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA

Procedimento de emergência em caso de incidentes e imprevistos – Recursos Hídricos

